



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

RESOLUÇÃO Nº 08/2015/CONSUP, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Inclui o inciso XIII ao art. 6º da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 13ª Reunião Extraordinária,

CONSIDERANDO o memorando n.º 37/2015/Progep que propõe a criação do Programa de Aprendizagem Prática (PAP);

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.004069/2015-28.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso XIII ao art. 6º da Resolução n.º 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

“Art. 6º (...)

(...)

XIII. Programa de Aprendizagem Prática

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 11 de março de 2015.

Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
Presidente em Exercício do Conselho Superior

O documento original encontra-se assinado.